

Lei Nº 959, de 05 de março de 2010

“Institui o Dia Municipal de Prevenção do Câncer Uterino, Câncer de Mama e Câncer de Próstata”.

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte LEI, de autoria do vereador Renato Leal de Souza:

Art. 1º - Fica instituído o dia 27 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção ao Câncer do Colo Uterino, Câncer de Mama e Câncer de Próstata.

Art. 2º - Na data definida no artigo anterior, as unidades de saúde do Município promoverão campanha especial de prevenção, mediante divulgação intensiva, palestras, e se possível exames clínicos, de acordo com regulamentação do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 05 de março de 2010

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal